



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Av. Eng. Fábio R. Barnabé nº. 2800 – Jd. Esplanada II
C.N.P.J. nº 44.733.608/0001-09

**RELAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS QUE PERMITEM ISENÇÃO OU REMISSÃO DE TRIBUTOS,
CONFORME ART. 5º INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 – LRF**

ANEXO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Lei nº 1.284/73 (art. 23 - 24; art. 35, §§ 2º e 5º; art. 49, II, III, V e VI; art. 60 e seus incisos; art. 135, §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 9º; art. 160 e seus incisos; art. 164, p. único, alíneas 'a' e 'b'; art.170, § 1º; art. 200, § 3º; art. 220 § 3º;
Lei nº 2.304/87;
Lei nº 3.359/96;
Lei nº 3.375/96;
Lei nº 3.936/00, alterada pela Lei nº 4.443/03;
Lei nº 4.099/01;
Lei nº 4.541/04;
Lei nº 4.760/05, alterada pela Lei nº 4.890/06;
Lei nº 5.171/07;
Lei nº 5.263/07;
Lei nº 5.409/08, alterada pela Lei nº 7.228/19;
Lei nº 5.669/09;
Lei nº 5.762/10;
Lei nº 5.805/10; alterada pela Lei nº 7832/22
Lei nº 6.236/13;
Lei nº 6.763/17;
Lei nº 7.832/22 (revoga a Lei nº 4.752/05);
LC nº 39/17;
LC nº 40/17;
LC nº 44/18;
LC nº 57/19;
LC nº 76/21.

As isenções e remissões vigentes, provenientes das leis municipais acima relacionadas, foram consideradas nas previsões das receitas, já estando excluídas, portanto, dos valores estimados de arrecadação para o exercício de 2024.